



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 026/2022 e Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de maio de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 008/2022

Órgão Consultente: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE,

NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002), LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 026/2022, para o Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme o Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações nos seguintes diários e jornal: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial.

Por conseguinte, verifica-se a existência da documentação de habilitação, bem como suas respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



certame, qual seja: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**; **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001- 04**; **PLANECON SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.097/0001-03**.

2. Adiante, as Propostas iniciais; a Ata de realização do Pregão; o relatório por vencedor e de economicidade; e o Resultado do Pregão Eletrônico.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como **VENCEDORAS** as seguintes empresas: **PLANECON SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.097/0001-03**, com sede na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fátima, Balsas/MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.291.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais); a Empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001- 04**, com sede na Rua 07 de setembro, nº 285, Centro, Sambaíba /MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e a Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Roque – MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), conforme proposta de preços e relatórios anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP e pela contratação das Empresas vencedoras do certame acima mencionadas.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 10 de maio de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica
Portaria nº 15/2021
OAB/MA 20.939